

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 190, de 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, a serem praticados no município de Oliveira - MG, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o Município de Oliveira é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, ratificado pelas Leis Municipais nº 2.422 de 2 de abril de 2014, nº 2.474, de 27 de março de 2015, e nº 2.672, de 30 de agosto de 2018. Com a ratificação do Protocolo de Intenções, o Município delega as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à ARISB-MG, nos termos da Cláusula 11ª da Segunda Alteração de Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o SAAE de Oliveira, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, através do Ofício nº 47/2022/DIR/SAAE, de 01 de fevereiro de 2022, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG Nº 182/2022, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE de Oliveira, aplicado linearmente a todas categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 182/2022 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 18 e 30 de março de 2022;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as Tarifas de Água, bem como a Tarifa Básica Operacional, em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de **19,82%** (dezenove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores do SAAE de Oliveira – MG, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - O SAAE de Oliveira deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Oliveira, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

Art. 3º - O SAAE de Oliveira deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gleice Nascimento Guimarães
Diretora Geral da ARISB-MG

ANEXO I

TARIFAS			
TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA			
Faixa de consumo (m³)	Residencial (A1 e A2) (R\$/m³)	Comercial e Pública (B e P) (R\$/m³)	Industrial (C) (R\$/m³)
0 - 10	1,4533	2,9289	2,9289
11 - 15	1,8499	2,9829	2,9829
16 - 20	2,7823	3,1186	3,2191
21 - 25	3,0746	3,1727	3,2752
26 - 30	3,9409	5,8477	5,8477
31 - 40	4,9819	6,0913	6,0913
41 - 50	7,2861	7,8580	7,8580
51 - 75	7,9810	7,9810	7,9810
76 - 100	9,0489	9,0489	9,0489
101 - 200	9,4223	9,4223	9,8394
acima de 201	11,3080	9,4223	9,8394
TARIFA DE ESGOTO	TARIFAS FIXAS		
A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários.	Categoria	Água (R\$)	Esgoto (R\$)
	Residencial Social (A1)	13,5002	6,7502
	Residencial (A2)	28,2738	14,1370
	Comercial (B)	52,6057	26,3029
	Pública (P)	52,6057	26,3029
	Industrial (C)	109,4324	54,7163